CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999.

Estabelece a estrutura de dados complementares relativa às operações das Entidades Abertas de Previdência Privada, a serem postos à disposição da SUSEP, por meio magnético, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do art. 9º, inciso II da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, do art. 8° , inciso II do Decreto n° 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e do art. 3º da Resolução CNSP nº 13, de 17 de novembro de 1997, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item 2, alínea "c", da Instrução SUSEP nº 1, de 20 de março de 1997, e considerando o que consta no Processo SUSEP n° 10.004639/99-59, de 6 de setembro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1° Fica estabelecida a estrutura de dados relativos às operações das Entidades Abertas de Previdência Privada, a serem postos à disposição da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio magnético, para fins de análise e fiscalização, em conformidade com os ANEXOS 1 a 10, que integram a presente Circular.

Parágrafo único. Os dados a serem postos à disposição deverão ser gerados no formato de arquivos DBF (Data Base File), conforme estruturas em anexo e, quando solicitado, encaminhados da seguinte forma.

Meio Magnético Capacidade de Armazenamento

ZIP DRIVE até 100 Mb (Cem Megabytes)

CDROM acima de 100 Mb (Cem Megabytes)

Art. 2° As Entidades Abertas de Previdência Privada deverão estar aptas a prestar quaisquer informações, no prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento do pedido.

Art. 3° As Entidades Abertas de Previdência Privada deverão tomar todas as providências necessárias para que os arquivos gerados estejam em condições de processamento a partir de 1º de janeiro de 2000, com integral observância das normas anexas a esta Circular.

Art. 4° O descumprimento das determinações desta Circular sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 27, inciso V da Resolução CNSP nº 14/95, de 25/10/95.

Parágrafo único. Caracterizar-se-á como descumprimento às determinações desta Circular, passível da penalidade prevista na norma em vigor, a

inobservância do prazo fixado no art. 3º, o não preenchimento de qualquer campo em que tal procedimento seja obrigatório, o preenchimento incorreto de qualquer campo, o fornecimento de dados em meio magnético que apresente defeito, vírus ou outros problemas que impeçam sua leitura e demais procedimentos que venham a dificultar ou impedir o correto fornecimento dos dados exigidos.

Art. 5° Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente

CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999 – Anexo 1

Estrutura da Tabela: **CONTRIREC.DBF**

ARQUIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
1	NUM_MATR Número da matrícula	Caracter	10	
2	NM_PARTIC Nome do Participante	Caracter	30	
3	UF_PARTIC UF do Participante	Caracter	2	
4	DT_REFER Data a que se refere a Contribuição	Data		
5	VLR_CONTR Valor da Contribuição	Numérico	16	2
6	NUM_ORDEM Número de ordem de cada contribuição	Caracter	10	
7	VLR_CARRE Valor do Carregamento	Numérico	16	2
8	PERC_CARRE Percentual do Carregamento	Numérico	03	
9	NUM_ Número do processo aprovado pela SUSEP	Caracter	10	

CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999 – Anexo 2

Estrutura da Tabela: **BENEFAVIS.DBF**

ARQUIVO DE BENEFICIÁRIOS DE PECÚLIOS AVISADOS

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
1	NUM_MATR Número da matrícula	Caracter	10	
2	NM_PARTIC Nome do Participante	Caracter	30	
3	NM_BENEF Nome do Beneficiário	Caracter	30	
4	CPF_BENEF CPF do Beneficiário	Caracter	13	
5	DT_SOLIC Data da Solicitação da Habilitação	Data		
6	DT_EVENTO Data do Evento	Data		
7	VLR_PROV Valor do Benefício Provisionado	Numérico	16	2
8	NUM_PROP Número da Proposta	Caracter	10	
9	NUM_PROC Número do processo aprovado pela SUSEP	Caracter	10	

CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999 – Anexo 3

Estrutura da Tabela: **BENEFPAGOS.DBF**

ARQUIVO DE BENEFICIÁRIOS DE PECÚLIOS PAGOS

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
1	NUM_MATR Número da matrícula	Caracter	10	
2	NM_PARTIC Nome do Participante	Caracter	30	
3	NM_BENEF Nome do Beneficiário	Caracter	30	
4	CPF_BENEF CPF do Beneficiário	Caracter	13	
5	DT_SOLIC Data da Solicitação da Habilitação	Data		
6	DT_EVENTO Data do Evento	Data		
7	VLR_PROV Valor do Benefício Provisionado	Numérico	16	2
8	DT_PAGTO Data do Pagamento e Baixa da Provisão	Data		
9	VLR_PAGO Valor Pago	Numérico	16	2
10	NUM_PROP Número da Proposta	Caracter	10	
11	NUM_PROC Número do processo aprovado pela SUSEP	Caracter	10	

CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999 – Anexo 4

Estrutura da Tabela: **BENEFRENDAS.DBF**

ARQUIVO DE BENEFICIÁRIOS DE RENDAS

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
1	NUM_MATR Número da matrícula	Caracter	10	
2	NM_PARTIC Nome do Participante	Caracter	30	
3	NM_BENEF Nome do Beneficiário	Caracter	30	
4	CPF_BENEF CPF do Beneficiário	Caracter	13	
5	DT_SOLIC Data da Solicitação da Habilitação	Data		
6	DT_EVENTO Data do Evento	Data		
7	PRZ_VIGÊN Prazo de Vigência	Data		
8	DT_PAGTO Data do Pagamento	Data		
9	VLR_BRUTO Valor Bruto	Numérico	16	2
10	I.R.R.F. Imposto de Renda Retido	Numérico	16	2
11	VLR_LIQ Valor Líquido	Numérico	16	2
12	VLR_MNS Valor Mensal Inicial	Numérico	16	2
13	COMP_PG Competência do Pagamento	Data		
14	NUM_PROP Número da Proposta	Caracter	10	
15	NUM_PROC Número do processo aprovado pela SUSEP	Caracter	10	

CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999 – Anexo 5

Estrutura da Tabela: **PAGTORESGATES.DBF**

ARQUIVO DE PAGAMENTO DE RESGATES

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
1	NUM_MATR Número da matrícula	Caracter	10	
2	NM_PARTIC Nome do Participante	Caracter	30	
3	CPF_PARTIC CPF do Participante	Caracter	13	
4	DT_SOLIC Data da Solicitação da Habilitação	Data		
5	DT_PAGTO Data do Pagamento	Data		
6	VLR_BRUTO Valor Bruto	Numérico	16	2
7	I.R.R.F. Imposto de Renda Retido	Numérico	16	2
8	VLR_LIQ Valor Líquido	Numérico	16	2
9	NUM_PROP Número da Proposta	Caracter	10	
10	NUM_PROC Número do processo aprovado pela SUSEP	Caracter	10	

CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999 – Anexo 6

Estrutura da Tabela: **RESBENEFACONC.DBF**

ARQUIVO DE RESERVAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER – REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
1	NM_BENEF Nome do Beneficiário	Caracter	40	0
2	D T _NASC Data de Nascimento	Data		
3	D T _ING Data de Ingresso em Benefício	Data		
4	IDADE_ING Idade de Ingresso em Benefício (anos)	Caracter	2	
5	IDADE_ING_F Idade de Ingresso no Plano (no caso de faixas de idade, o valor médio em anos)	Caracter	2	
6	PRAZO_DIF Prazo de Diferimento (meses)	Caracter	3	
7	TEMPO_CONT Tempo de Contribuição (meses)	Caracter	3	
8	VAL_CONT Valor da Contribuição Pura	Numérico	14	2
9	VAL_BENEF Valor do Benefício	Numérico	14	2
10	FATOR_RES Fator de Reserva	Numérico	11	0
11	VAL_RES Valor da Reserva	Numérico	14	2
12	D T _AT Data-Base de atualização das contribuições	Data		

CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999 – Anexo 7

Estrutura da Tabela: **RESBENEFCONC.DBF**

ARQUIVO DE RESERVAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS OU OBRIGAÇÕES EM CURSO – REPARTIÇÃO DE CAPITAIS POR COBERTURA

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
1	NM_BENEF Nome do Beneficiário	Caracter	40	0
2	DT_NASC Data de Nascimento	Data		
3	D T _ING Data de Ingresso em Benefício	Data		
4	IDADE_ING Idade de ingresso em Benefício (anos)	Caracter	2	
5	PRAZO_PAG Prazo de Pagamento do Benefício caso seja temporário (meses)	Caracter	3	
6	TEMPO_PERC Número de meses decorridos desde a entrada em benefício (meses)	Data		
7	VAL_BENEF Valor do Benefício	Numérico	14	2
8	VAL_RESERV Valor da Reserva	Numérico	14	2
9	D T _AT Data-base de atualização dos benefícios	Data		

CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999 – Anexo 8

Estrutura da Tabela: **RAZSALD.DBF**

ARQUIVO DE RAZÃO ANALÍTICO SALDOS

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
1	DT_ENCER Data de Encerramento do Mês Anterior	Data		
2	STATUS Status	Caracter	1	
	1 – Débito			
	2 – Crédito			
3	COD_CIA Código da Cia na SUSEP	Caracter	5	
4	NUM_LANC Número de Lançamento (o nº Do Diário)	Caracter	10	
5	NUM_CONT Número da Conta	Caracter	10	
6	NOM_CONT Nome da Conta	Caracter	10	
7	NUM_SUB_CONT Número da Subconta	Caracter	10	
8	NOM_SUB_CONT Nome da Subconta	Caracter	10	
9	NUM_DESD Número do desdobramento utilizado pela empresa para as subcontas não previstas na Circular	Caracter	10	
10	NOM_DESD Nome do desdobramento utilizado pela empresa para as subcontas não previstas na Circular	Caracter	10	
11	SLD_ENCERR Saldo de Encerramento	Numérico	16	2

CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999 – Anexo 9

Estrutura da Tabela: **RAZLANC.DBF**

ARQUIVO DE RAZÃO ANALÍTICO LANÇAMENTO

Campo Descrição **Tipo Tam Dec**

1 DT_BASE Data base Data

2 STATUS Status Caracter 1

1 – Débito

2 – Crédito

3 COD_CIA Código da Cia na SUSEP Caracter 5

4 NUM_LANC Número de Lançamento (o nº Do Diário) Caracter 10

5 NUM_CONT Número da Conta Caracter 10

6 NOM_CONT Nome da Conta Caracter 10

7 NUM_SUB_CONT Número da Subconta Caracter 10

8 NOM_SUB_CONT Nome da Subconta Caracter 10

9 NUM_DESD Número do desdobramento utilizado pela empresa Caracter 10

para as subcontas não previstas na Circular

10 NOM_DESD Nome do desdobramento utilizado pela empresa Caracter 10

para as subcontas não previstas na Circular

11 NUM_LOTE Número do Lote Caracter 10 2

12 NUM_DOC Número do Documento Caracter 10

13 DT_LANC Data de Lançamento Data

14 HISTÓRICO Deve definir com maior precisão possível o Caracter 100

lançamento, evitando termos genéricos

(diversos, outros, ver relatório, conforme relação,

etc.) definindo a natureza do lançamento sempre

no próprio razão.

15 VLR_LANC Valor do lançamento Numérico 16 2

CIRCULAR SUSEP N° 109, de 5 de novembro de 1999 – Anexo 10

CRITÉRIOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS NO PREENCHIMENTO DE DADOS

1. Os campos *CARACTER* devem ser preenchidos com letras *MAIÚSCULAS* e não podem conter acentuação ou caracteres especiais, tais como ***Ç.***

2. Especificamente para o banco de dados RAZLANC.DBF (Razão Analítico Lançamentos), o campo NUM_LANC deve assumiu o mesmo valor para um determinado lançamento. Exemplo: Recebimento de contribuição. Neste caso, tanto para o crédito na receita quanto para o débito na conta de ativo, o número do lançamento deve assumir o mesmo valor.

3. Especificamente para os banco de dados RAZLANC.DBF (Razão Analítico Lançamento) e RAZSALD.DBF (Razão Analítico Saldo), os campos NOM_CONT, NUM_CONT, NOM_SUBCONT E NUM_SUBCONT devem respeitar a codificação instituída pela Circular SUSEP nº 13, de 7 de novembro de 1997.